

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
SALA DE LEITURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2018

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Assis torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas **SALAS DE LEITURA** no ano de 2018 nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 14/2016 e SE 70/2016, nas escolas contempladas com o projeto.

I – DOS LOCAIS: Serão oferecidos credenciamentos de PROFESSOR DA SALA DE LEITURA para as seguintes escolas:

ESCOLA	MUNICÍPIO
E.E Dom Antônio José dos Santos	Assis
E.E Prof. Carlos Alberto de Oliveira	Assis
E.E Dona Carolina Francini Buralli	Assis
E.E Profª Cleophânia G. da Silva	Assis
E.E Dr. Clybas Pinto Ferraz	Assis
E.E Prof. Ernani Rodrigues	Assis
E.E Profª Francisca Ribeiro de Melo Fernandes	Assis
E.E José Augusto Ribeiro	Assis
E.E Profª Léa Rosa Melo Andregueti	Assis
E.E Leny Barros da Silva	Assis
E.E Prof. Léo Pizzato	Assis
E.E Profª Lourdes Pereira	Assis
E.E. Dr. José de Souza	Borá
E.E Antônio Fontana	Cândido Mota
E.E Dr. José Augusto de Carvalho	Cândido Mota
E.E José dos Santos Almeida	Cândido Mota
E.E Rachid Jabur	Cândido Mota
E.E Santo Hino	Cândido Mota
E.E Joaquim Gonçalves de Oliveira	Cruzália
E.E. Teófilo Elias	Florínea
EE. Antonio de Almeida Prado	Iepê
E.E Dr. Cláudio de Souza	Lutécia
E.E. Cel Azarias Ribeiro	Maracaí
E.E José Gonçalves de Mendonça	Maracaí
E.E Lourenço Luciano Carneiro	Maracaí
E.E Profª Maria Apª Galharini dos Santos	Maracaí
E.E Prof. Rage Anderaos	Nantes
E.E Adalgisa Cavezzale de Campos	Palmital
E.E José Joaquim Bittencourt	Palmital
E.E Prof. Oswaldo Moreira da Silva	Palmital
E.E Diva Figueiredo da Silveira	Paraguaçu Paulista
E.E. Isidoro Baptista	Paraguaçu Paulista
E.E. Profª Mª Angela Batista Dias	Paraguaçu Paulista
E.E Prof. Dr. Antônio de Benedicts	Pedrinhas Paulista
E.E Profª Clarisse Pelizone de Lima	Platina
E.E. Prof. David José Luz	Tarumã

E.E. da Vila do Lago	Tarumã
E.E. Maria Magdalena de Oliveira – Dona Cota	Tarumã

II – DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

a. Docente readaptado. O docente somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

b. Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho.

c. Ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais. Lembrando que, para tanto, o docente deverá participar do processo inicial de aulas.

2. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) domine programas e ferramentas de Informática;

3- Estar inscrito no Processo anual de atribuição de classes e aulas/2017.

III – DA ATRIBUIÇÃO

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

2 - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3 – elaborar o projeto de trabalho;

4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6 – selecionar e organizar o material documental existente;

7– coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

8 - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

10 - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

- 11 - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV– DA CARGA HORÁRIA

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

I - 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

II - 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

Observação: A carga horária atribuída ao docente, ou carga horária do readaptado se for o caso, deverá ser distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, dois turnos de funcionamento da unidade escolar, inclusive o noturno, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a sala ou ambiente de leitura, e respeitando para a carga horária total do professor, o limite máximo de 9 aulas (nove horas) diárias de trabalho, incluindo as ATPCs.

V - DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão efetuar as inscrições no período de **11/12/2017 a 15/12/17** das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 na Diretoria de Ensino de Assis, Rua Padre Gusmões, nº 828 – Bairro Santa Cecília - ASSIS – CEP 19.806 – 081, devendo para tanto:

1 - Apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas 2018.

d) Rol de Atividades (readaptado).

2 - Preencher a ficha de inscrição com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar, nome do docente, RG, RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.

3 – O Projeto de Trabalho deverá ser entregue na escola de interesse, após o processo inicial de atribuição de aulas de 2018, em data a ser divulgada pelas escolas. A elaboração do projeto deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

VI – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

1 - Projeto de trabalho.

2- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

a) A avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e da entrevista realizada conjuntamente pelo Diretor da Escola e pelo Supervisor de Ensino da Unidade;

b) A prioridade de classificação para docentes readaptados.

c) Tratando-se de readaptado, para o desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, a equipe regional observará o descrito no Rol de Atividades para constatar se o descrito no mesmo é compatível com as atribuições solicitadas.

A relação do candidato selecionado será publicada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição e a entrevista.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo Supervisor de Ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018.

(assinado no original)

LEIDE CÉLIA DAINESE CORREA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO